

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de concessionária autorizada ou empresa expressamente autorizada pelo fabricante Citroën (Stellantis) para a execução da revisão periódica de 20.000 km dos veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, lubrificantes, filtros, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante, com a finalidade de preservar a garantia de fábrica, assegurar a segurança operacional dos veículos e garantir a continuidade dos serviços públicos.

A contratação deverá observar rigorosamente os procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante, utilizando peças genuínas ou homologadas e mão de obra qualificada, de forma a manter a cobertura da garantia contratual dos veículos.

REVISÃO 20.000KM C3 AIRCROSS FELL PACK TURBO 200 AT 2026 - PLACA TRH2C33			
PEÇAS			
Descrição	Vlr Unit	Qtd	Total
FILTRO OLEO	R\$ 105,92	1	R\$ 105,92
FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	R\$ 37,58	1	R\$ 37,58
ENGINE FLUSH 230ML	R\$ 49,97	1	R\$ 49,97
KIT REVISÃO	R\$ 63,18	1	R\$ 63,18
OLEO MOTOR 0W30	R\$ 67,81	3,5	R\$ 237,35
MÃO DE OBRA			
Descrição	Vlr Unit	Qtd	Total
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R\$ 550,00	0,4	R\$ 220,00
MECÂNICA	R\$ 550,00	0,8	R\$ 440,00
		Total Peças	R\$ 494,00
		Total Mão de Obra	R\$ 660,00

		Total Orçamento	R\$ 1.154,00
--	--	------------------------	-------------------------

REVISÃO 20.000KM C3 AIRCROSS FELL PACK TURBO 200 AT 2026 - PLACA TRH2C32			
PEÇAS			
Descrição	Vlr Unit	Qtd	Total
FILTRO OLEO	R\$ 105,92	1	R\$ 105,92
FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	R\$ 37,58	1	R\$ 37,58
ENGINE FLUSH 230ML	R\$ 49,97	1	R\$ 49,97
KIT REVISÃO	R\$ 63,18	1	R\$ 63,18
OLEO MOTOR 0W30	R\$ 67,81	3,5	R\$ 237,35
MÃO DE OBRA			
Descrição	Vlr Unit	Qtd	Total
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R\$ 550,00	0,4	R\$ 220,00
MECÂNICA	R\$ 550,00	0,8	R\$ 440,00
		Total Peças	R\$ 494,00
		Total Mão de Obra	R\$ 660,00
		Total Orçamento	R\$ 1.154,00

TOTAL GERAL DOS DOIS ORÇAMENTOS:	<u>R\$ 2.308,00</u>
---	----------------------------

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de realização da revisão periódica obrigatória dos veículos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais se encontram dentro do período de garantia de fábrica.

A execução das revisões preventivas constitui requisito indispensável para a manutenção da garantia técnica concedida pelo fabricante, devendo ser realizada exclusivamente por concessionária autorizada ou empresa oficialmente credenciada, conforme estabelecido nas condições da garantia.

A não realização da revisão nas condições exigidas poderá ocasionar a perda da garantia de fábrica, expondo a Administração Pública a despesas futuras decorrentes de manutenções corretivas, substituição de componentes e eventuais falhas mecânicas não cobertas pelo fabricante.

Além da preservação da garantia, a revisão periódica contribui para manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, assegurando maior confiabilidade, segurança operacional, eficiência mecânica e disponibilidade para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a necessidade administrativa da contratação, a solução escolhida, a vantajosidade para a Administração e a adequação da contratação ao planejamento institucional.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço indispensável à manutenção da garantia técnica dos veículos durante o período de cobertura concedido pelo fabricante. A execução da revisão por empresa não autorizada poderá acarretar a perda da garantia, comprometendo a economicidade da contratação e expondo a Administração a custos futuros decorrentes de reparos corretivos.

A contratada deverá possuir autorização do fabricante para realização das revisões programadas, observando integralmente o plano de manutenção, utilizando peças genuínas ou homologadas, equipamentos apropriados, ferramental específico e profissionais tecnicamente qualificados.

Os serviços deverão compreender todas as verificações, substituições de componentes, regulagens, inspeções, atualizações técnicas eventualmente previstas pelo fabricante, bem como emissão de relatório dos serviços executados e atualização do histórico de manutenção do veículo, quando aplicável.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 2.308,00 (Dois mil trezentos e oito reais), conforme orçamento elaborado por concessionária autorizada pelo

fabricante, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes, materiais, insumos e toda a mão de obra necessária para a execução das revisões periódicas de 20.000 km dos veículos oficiais.

O valor estimado foi obtido com base nos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante, representando o montante necessário para a perfeita execução do objeto, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo Setor Contábil durante a instrução processual, oportunidade em que serão indicados a classificação funcional-programática, o elemento de despesa e o código reduzido correspondentes, em conformidade com o orçamento vigente.

5. DO LOCAL, PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas dependências da concessionária autorizada ou empresa oficialmente credenciada pelo fabricante Citroën (Stellantis), utilizando instalações, equipamentos, ferramentas e procedimentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante.

A execução da revisão deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

A contratada deverá executar integralmente todas as etapas da revisão programada de 20.000 km previstas no manual de manutenção dos veículos, incluindo inspeções, verificações, substituição de peças de desgaste programado, troca de lubrificantes e filtros, regulagens, reapertos, testes de funcionamento e demais procedimentos técnicos exigidos pelo fabricante.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos ou homologados pelo fabricante, mantendo-se integralmente as condições da garantia de fábrica.

Concluídos os serviços, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de nota fiscal, relatório técnico dos serviços executados e dos registros de manutenção exigidos pelo fabricante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos fiscais exigidos pela legislação vigente.

A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados, das peças substituídas e da documentação apresentada.

O pagamento somente será realizado após o ateste do servidor responsável pela fiscalização, certificando que os serviços foram executados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada e das exigências do fabricante.

Havendo inconsistências na documentação fiscal ou irregularidades na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

Os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação financeira e orçamentária aplicável ao Município.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, considerando que o objeto consiste na execução das revisões periódicas de dois veículos da mesma marca e modelo, ambos em período de garantia de fábrica.

A adoção do julgamento pelo valor global busca assegurar que todos os serviços sejam executados por uma única concessionária autorizada ou empresa credenciada pelo fabricante, promovendo uniformidade na execução, padronização dos procedimentos técnicos, otimização da fiscalização contratual e preservação da garantia de fábrica.

Além disso, o julgamento por menor preço global evita a fragmentação da contratação, reduz riscos operacionais, simplifica a gestão contratual e proporciona maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a contratação direta pretendida, a futura contratada deverá apresentar a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Habilitação Jurídica

A contratada deverá apresentar os documentos que comprovem sua existência jurídica e regular constituição, conforme sua natureza empresarial, tais como:
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e registrado na Junta Comercial, quando aplicável;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Documentos de identificação do representante legal com poderes para assinatura da contratação.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira

Em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando o objeto e o valor da contratação, será exigida apenas:
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial, por não se mostrar necessária para aferição da capacidade econômico-financeira da contratada diante da natureza e do vulto da contratação.

8.4 Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar que possui autorização para executar revisões periódicas dos veículos objeto da contratação, mediante apresentação de documento que demonstre ser:

concessionária autorizada da marca Citroën (Stellantis); ou
empresa oficialmente credenciada ou autorizada pelo fabricante para execução das revisões durante o período de garantia.

A comprovação visa assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos veículos, sendo requisito indispensável para a execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência e no plano de manutenção do fabricante;

utilizar exclusivamente peças, componentes, filtros, lubrificantes e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante;

empregar profissionais qualificados e devidamente treinados para execução dos serviços;

garantir que a revisão preserve integralmente a garantia de fábrica dos veículos;

comunicar imediatamente à Administração qualquer necessidade de serviço adicional não previsto inicialmente;

não substituir peças sem autorização da fiscalização, quando implicarem alteração do orçamento aprovado;

entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, limpeza e segurança;

fornecer Nota Fiscal, relatório técnico dos serviços executados e registros de manutenção correspondentes;

responsabilizar-se por danos causados aos veículos em decorrência de falha na execução dos serviços;

cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais decorrentes da execução contratual.

9.2 Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

emitir a Ordem de Serviço;
disponibilizar os veículos para execução da revisão;
acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
rejeitar serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal;
designar servidor responsável pela fiscalização da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Everton Giovani Guagnini Rossi, responsável pela frota geral da Prefeitura, ou por outro servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

acompanhar a execução dos serviços;
verificar a conformidade das peças utilizadas;
conferir o cumprimento do plano de manutenção do fabricante;
solicitar correções quando necessário;
emitir o ateste para fins de pagamento;
registrar ocorrências durante a execução contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar com a Administração;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas complementares aplicáveis e pelas cláusulas constantes deste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, segurança jurídica, motivação e economicidade.

As alterações contratuais, quando necessárias, observarão os limites e condições previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada não poderá interromper ou abandonar a execução dos serviços sem prévia autorização da Administração, respondendo pelas consequências decorrentes da paralisação injustificada.

Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução da contratação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO FINAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, atendendo aos requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, servindo como instrumento para instrução da contratação direta fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "a", da referida Lei.

Muitos Capões/RS, 27 de agosto de 2026

Elenise Alves Cabral Pereira
Secretária Municipal de Saúde